

Nesta Edição:

- Alíquota zero de ICMS para produtos importados – Relator apresenta voto pela inconstitucionalidade do projeto
- Comissão de Finanças e Tributação da Câmara rejeita escrituração contábil obrigatória dos optantes pelo lucro presumido;
- Comissão de Meio Ambiente – CMADS rejeita projeto que altera a Lei da Mata Atlântica;
- Comissão de Meio Ambiente – CMADS rejeita alteração ao Plano do Gerenciamento Costeiro;
- Combate à Corrupção – CNI participa de audiência Pública;
- Câmara aprova Lei Geral da Copa;

Alíquota zero de ICMS para produtos importados - Relator apresenta voto pela inconstitucionalidade do PRS 72/2010

O senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES), relator do Projeto de Resolução do Senado (PRS) 72/2010, de autoria do senador Romero Jucá (PMDB/RR) que estabelece alíquota zero do ICMS nas operações interestaduais envolvendo bens e mercadorias importados do exterior, apresentou hoje seu parecer pela inconstitucionalidade da matéria na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O senador considerou que a matéria deve ser arquivada porque teria que ser regida por lei complementar e não por resolução.

Logo após a leitura do parecer pelo senador Ferraço, o senador Armando Monteiro (PTB/PE) apresentou Voto em Separado (VTS) pela constitucionalidade do PRS 72/2010. O presidente da CCJ, senador Eunício Oliveira (PMDB/CE), nos termos regimentais, concedeu vistas coletivas. De acordo com o presidente da CCJ, o PRS 72/2010 retorna à pauta da comissão na quarta-feira que vem, dia 4 de abril.

CFT rejeita escrituração contábil obrigatória dos optantes pelo lucro presumido.

A Comissão de Finanças e Tributação aprovou hoje o parecer do relator, deputado André Vargas (PT/PR), pela rejeição do PL 4774/2009. O projeto obriga a pessoa jurídica, optante pelo regime do lucro presumido, que mantiver livro Caixa, com escrituração de toda a movimentação financeira, a também manter escrituração contábil, nos termos da legislação comercial.

O parecer da CFT reconhece que a dispensa de manter escrituração contábil, hoje concedida às empresas optantes da tributação pelo lucro presumido que mantiverem livro Caixa, atende às demandas por simplificação e desburocratização dos processos. Vargas, em seu parecer, destaca que a dispensa *"contribui para reduzir o chamado 'Custo Brasil', que tanto onera os bens e serviços produzidos no País, prejudicando-os em relação a seus concorrentes internacionais"*.

O projeto segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça.

panel

■ Votação da Contribuição adicional de 10% ao FGTS é adiada no Senado.

O Plenário do Senado aprovou requerimento do Líder do Governo no Senado, senador Eduardo Braga (PMDB/AM), para adiamento da votação, por 30 dias, do PLS-C 198 de 2007, que se encontra em Plenário.

O projeto, de autoria do senador Renato Casagrande (PSB/ES), intenta extinguir a contribuição adicional de 10% incidente sobre os depósitos referentes ao FGTS, devida pelos empregadores em caso de despedida do empregado sem justa causa.

■ Câmara instala CPI do Trabalho Escravo.

Foi instalada, hoje, na Câmara dos Deputados a Comissão Parlamentar de Inquérito do Trabalho Escravo, destinada a investigar a exploração do trabalho escravo ou análogo ao de escravo, em atividades rurais e urbanas. Foram eleitos como presidente e vice-presidente da CPI, os deputados Cláudio Puty (PT/PA) e Júnior Coimbra (PMDB/TO), respectivamente.

No dia três de abril será realizada uma nova reunião para se definir o roteiro de trabalho da CPI.

CMADS rejeita projeto que altera a Lei da Mata Atlântica.

A Comissão de Meio Ambiente (CMADS) da Câmara dos Deputados rejeitou hoje o parecer apresentado pelo deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) pela aprovação do PL 2441/2007 e apensados (PL 2751/2008 e PL 2995/2008), na forma de substitutivo. O projeto original propunha alterações à Lei da Mata Atlântica para, entre outros pontos, definir manejo florestal sustentável e autorizar o corte seletivo e a supressão de vegetação primária do bioma Mata Atlântica, em caráter excepcional, mediante o manejo florestal sustentável na pequena propriedade. O substitutivo inseria, ainda, a definição de "campo de altitude" (prevista na Resolução CONAMA 10/1993) isentava de apresentação de projeto e de vistoria técnica o plantio e condução de espécies florestais nativas ou exóticas, com a finalidade de produção e corte, em áreas de cultivo agrícola, alteradas, subutilizadas ou abandonadas.

A CNI era convergente ao substitutivo por entender que, em alguns aspectos, a Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/2006) restringiu ainda mais o direito de propriedade no que se refere à exploração dos recursos florestais, não permitindo o manejo sustentável da vegetação primária em qualquer estágio de sucessão, e da vegetação secundária nos estágios médio e avançado de regeneração. A proposição resgatava parte dos direitos de propriedade que foram diminuídos pelos efeitos dessa Lei, possibilitando aos proprietários que ao longo dos anos conservaram suas florestas, de forma seletiva, explorar de forma sustentável o potencial madeireiro de suas reservas florestais.

Rejeitado o parecer do primeiro relator, foi designado como relator do vencedor da primeira votação o deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), que apresentou parecer pela rejeição do projeto e dos seus apensados, argumentando que a sua aprovação geraria impacto ambiental negativo e por em risco todo o esforço governamental de recuperação do bioma Mata Atlântica. Esse novo parecer foi aprovado pela maioria dos membros contra os votos dos deputados Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG), Irajá Abreu (PSD/TO) e Valdir Colatto (PMDB/SC).

O projeto tramitará ainda pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJC), e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões.

CMADS rejeita alteração ao Plano do Gerenciamento Costeiro

A Comissão de Meio Ambiente (CMADS) da Câmara dos Deputados aprovou hoje o parecer apresentado pelo deputado Sarney Filho rejeição do PL 1034/2011. De autoria do deputado Dr. Ubiali (PSB/SP) o projeto altera a Lei nº 7.661 que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro para dispor que o licenciamento de instalações e atividades na Zona Costeira tivesse a os estudos ambientais pertinentes determinados pelo órgão competente, ao invés da exigência obrigatória

painel

■ CESP do Código Comercial

Após eleger na semana passada o deputado Arthur Maia (PMDB/BA) como Presidente e o deputado Paes Landim (PTB/PI) como relator-geral, a Comissão Especial (CESP) que analisará o Novo Código Comercial (PL 1572/11) elegeu seus vice-presidentes: Laércio Oliveira (PR/SE) – 1º Vice; Junji Abe (PSD/SP) – 2º Vice; Pedro Novais (PMDB/MA) – 3º Vice.

Além disso, a CESP definiu que haverá quatro ou cinco relatorias parciais e estabeleceu que o prazo de 20 sessões para oferecer emendas ao projeto iniciou no último dia 27. Houve consenso entre os deputados para que uma Comissão de Juristas, composta de 11 membros que representem a sociedade civil, o Poder Judiciário, o setor produtivo e o Governo Federal, auxilie nos trabalhos da comissão.

A próxima reunião da CESP para definir o roteiro de trabalho e nome dos juristas será realizada no próximo dia 11/4.

de elaboração do estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) para qualquer tipo de empreendimento localizado em tais áreas, inclusive nos casos em que, pelo porte e potencial poluidor, não seriam exigíveis pelo órgão licenciador.

A CNI era convergente ao projeto pois para vários tipos de empreendimentos não há razão para exigência de um estudo tão detalhado e demorado quanto o EIA/RIMA. A própria Constituição Federal determina que somente empreendimentos ou atividades com significativa degradação do meio ambiente devem ser obrigados a apresentá-lo. Ao acabar com a obrigatoriedade de EIA/RIMA para os licenciamentos ambientais em área costeira, fixando que o órgão licenciador deverá solicitar os estudos ambientais pertinentes, a proposição racionalizaria o licenciamento nessa área e evitaria a judicialização dos processos.

O projeto tramitará ainda pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJC), e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Combate à corrupção – CNI participa de audiência pública

A CNI participou, hoje, na Câmara dos Deputados, de audiência pública, realizada em Comissão Especial (CESP) para debater o substitutivo ao PL 6826/2010, que institui a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos de corrupção praticados contra a administração pública nacional e estrangeira. Representaram a CNI, nessa reunião, a diretora de Relações Institucionais, **Mônica Messenberg Guimarães**, e o advogado **Sérgio Campinho**.

A diretora da CNI ressaltou a importância do projeto de lei que, se aprovado, com os aperfeiçoamentos necessários, deverá contribuir para o aprimoramento da transparência nas relações econômicas. Tal iniciativa demonstra que o país está alinhado com as melhores práticas internacionais e cumprindo os compromissos assumidos junto a ONU, OCDE e OEA.

A despeito de reconhecer que o substitutivo aprimorou o texto original, especialmente com a supressão da responsabilidade objetiva das entidades integrantes do grupo econômico pela prática de atos de corrupção, bem como a introdução de capítulo dedicado aos acordos de leniência, que poderá isentar a pessoa jurídica das penalidades previstas na lei, enfatizou que algumas disposições do texto deveriam ser aperfeiçoadas no intuito de reduzir a insegurança jurídica.

O advogado da CNI, **Sérgio Campinho**, destacou como pontos negativos do texto:

Responsabilidade objetiva da empresa – nesse caso, Campinho disse temer, a adoção, pelo substitutivo sem as ressalvas necessárias, da responsabilização objetiva da pessoa jurídica, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, ou seja, o projeto abre a possibilidade de se aplicar graves sanções à

painel

■ Câmara debaterá obrigatoriedade declusas na construção de hidrelétricas.

A Comissão de Meio Ambiente (CMADS) da Câmara aprovou hoje requerimento nº 119/2012, do deputado Homero Pereira (PSD/MT) para que seja realizada audiência pública a fim de instruir e debater o PL 3009/1997, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão declusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d'água, quando da construção de barragens.

A audiência, ainda sem data marcada, terá a participação de representantes dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica (ABRAGE), e da Federação das Empresas de Navegação (FENAVEGA), além do professor Sidney Lázaro Martins, da Escola Politécnica da USP.

pessoa jurídica, independentemente da existência de culpa. Como alternativa, propôs fosse incorporado no texto o modelo da responsabilidade civil com inversão do ônus da prova, em que a culpa da empresa se presume, mas sendo a ela possibilitado demonstrar que não agiu culposamente. Deve-se conceder à empresa o direito de provar que não tinha conhecimento efetivo ou presumido do ato ilícito praticado por terceiros.

Dissolução da empresa – ressaltou o representante da CNI que a penalidade imposta pelo substitutivo de dissolução compulsória da empresa, nas condições previstas, não são adequadas e razoáveis. A empresa deve ser preservada, pois desempenha papel social relevante para a produção de empregos, tributos e riquezas para o mercado. Sugeriu, no intuito de aprimorar o texto, que se deve permitir a continuação da empresa quando afastado o administrador faltoso ou sócio que cometeu o ilícito, conforme a hipótese.

Valor das multas - embora o substitutivo tenha reduzido o percentual máximo do valor da multa, pela prática de ato lesivo, para 20% do faturamento bruto da empresa do último exercício, excluídos os tributos, Campinho advertiu que deve ser fixado novo critério proporcional para balizar a multa. Por esta razão, na linha do que já foi adotado pela nova Lei do CADE, o faturamento bruto deverá ter origem “no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração”. Disse que tal medida é razoável, pois as grandes empresas podem ter setores que adotam políticas comerciais completamente distintas e um deles não pode ser punido pela prática de ato lesivo do outro.

Desconsideração da personalidade jurídica – o representante da CNI considerou, também, inadequado o tratamento conferido pelo substitutivo para o instituto da desconsideração da personalidade jurídica da empresa. O texto apresentado consagra a possibilidade de a autoridade administrativa promover a desconsideração na esfera administrativa. Tal medida deve ser efetivada somente por ato judicial. Não existe no âmbito administrativo legislação processual própria que resguarde plenamente os princípios do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, com os recursos que lhes são atinentes. Somente o processo judicial é capaz de garantir a plena observância desses princípios.

Também convidado para participar do debate, o representante da CNC, Cécito Augusto, manifestou preocupação com o tema da responsabilidade objetiva da empresa e concordou com observações feitas pelo representante da CNI e alternativas propostas.

Os parlamentares presentes ressaltaram a importância do projeto de lei para o combate efetivo à corrupção, mas consideraram oportunas as observações feitas pelos representantes da CNI e CNC.

O relator, deputado Carlos Zarattini, disse que pretende apresentar novo relatório no dia 15 de abril e espera que votação do projeto ocorra no dia 17/4.

panel

■ Senado aprova regime de previdência complementar para os servidores civis da união

O Senado Federal aprovou, hoje, o PLC 2/2012, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações, inclusive para os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do TCU.

O projeto regula disposição constitucional que autoriza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituem regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, a fixar, para o valor das aposentadorias e pensões de seus servidores, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social – RGPS.

Como o senado aprovou, sem ressalvas, o texto aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto vai à sanção presidencial

Câmara aprova Lei Geral da Copa

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, na noite de hoje, a Lei Geral da Copa (PL 2330/2011), na forma de Subemenda Substitutiva Global. A votação foi marcada por intensos debates sobre a venda de bebidas alcoólicas nos estádios.

Da forma como foi redigida, a Subemenda Substitutiva Global reproduziu, em grande parte, no seu artigo 28, as condições para acesso e permanência de qualquer pessoa em recinto esportivo previstas no Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/2003) - condições como consentir revista pessoal, não entoar xingamentos ou cânticos racistas e não invadir e não incitar a invasão de áreas restrita aos competidores, presentes no artigo 13-A do Estatuto. Entretanto, além de não reproduzir a condição de não portar bebidas no seu artigo 28, a Subemenda, em seu artigo 68, determinou a inaplicabilidade do artigo 13-A do Estatuto do Torcedor. Estava autorizada, assim, a presença de bebida nos locais oficiais de competição.

Três destaques tentaram reverter a situação, sem sucesso. Em votação nominal, por 237 votos a 178, foi rejeitada a Emenda 1, que vedava expressamente a comercialização, consumo e porte de bebidas. Também em votação nominal, foi rejeitada, por 229 votos a 161, a Emenda 46, que estabelecia parâmetros para venda e consumo de bebidas nos estádios – excetuadas as de teor alcoólico. Em votação simbólica, foi rejeitado destaque que suprimia a referência ao artigo 13-A no artigo 68 da Subemenda.

Também foram rejeitados simbolicamente destaques para: (a) supressão do Capítulo IV, que prevê que a União assumirá os efeitos da responsabilidade civil perante a FIFA por todo e qualquer dano resultante ou que tenha surgido em função de qualquer incidente ou acidente de segurança relacionado aos eventos; (b) ampliar a definição de bebida alcoólica – ao invés de teor de álcool igual ou superior a 13 graus Gay Lussac, 0,5 grau Gay Lussac.

A Subemenda Substitutiva Global:

- prevê regime especial para os procedimentos relativos a pedidos de registro de marca apresentados pela FIFA ou relacionados à FIFA até 31 de dezembro de 2014 junto ao INPI;
- estabelece disposições penais pela utilização indevida de símbolos oficiais, marketing de emboscada por associação e marketing de emboscada por intrusão;
- concede aos jogadores, titulares ou reservas das seleções brasileiras campeãs de 58', 62' e 70': (a) prêmio em dinheiro no valor fixo de R\$ 100 mil; e (b) auxílio especial mensal para jogadores sem recursos ou recursos limitados, até que seja atingido o valor máximo do salário de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

O texto aprovado segue agora para o Senado Federal.